



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 416/2025 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Senhor Secretário de Gestão de Pessoas,

Tratam-se os autos sobre pedido de movimentação via alteração de exercício para compor força de trabalho da servidora pública federal **ROSEMERES MARTINS DA SILVA**, do quadro de pessoal do Ex-Território de Rondônia, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para prestar serviços na 21ª Zona Eleitoral, sem ônus para este Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, (TRE - RO), em atenção ao disposto na Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018.

A Lei nº 13.681/2018 autoriza a Justiça Eleitoral contar com a força de trabalho de servidores do quadro do Ex-Território de Rondônia, por tempo indeterminado e sem ônus financeiro.

Esse aproveitamento pode se dar por cessão ou pela alteração de exercício para compor a força de trabalho, independentemente, neste caso, de destinação de cargo em comissão e função de confiança.

Vejamos:

"Art. 17. **O aproveitamento dos servidores** e empregados previsto no art. 16 desta Lei **dar-se-á** por ato de cessão ou **pela alteração de exercício para compor força de trabalho**.

.....

§ 2º **O Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, com a finalidade de auxiliar na composição da força de trabalho** dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dos órgãos e entidades do Ministério Público da União, da Defensoria Pública da União e **dos demais Poderes da União, poderá, quando solicitado, promover a alteração de exercício de servidores públicos federais e empregados pertencentes ao quadro em extinção da União, oriundos dos ex-Territórios Federais** do Amapá, **Rondônia** e Roraima, bem como de seus Municípios, **sem prejuízo da sua remuneração ou salário permanentes, inclusive da respectiva gratificação de desempenho.**" Negritei

Cumprе destacar que o aproveitamento pela alteração de exercício para compor força de trabalho poderá ocorrer a pedido do servidor ou no interesse da Administração (§4º do art. 17).

O aproveitamento ocorre, ainda, sem ônus, haja vista que a lei dispensou expressamente a obrigação de reembolso ao órgão cedente:

"§ 6º **Não haverá reembolso aos órgãos cedentes nos casos de cessão ou exercício para compor força de trabalho dos servidores e empregados pertencentes ao quadro em extinção da União, oriundos dos ex-Territórios Federais** do Amapá, **Rondônia** e Roraima, bem como de seus Municípios, **quando o ente cessionário for órgão ou entidade do Ministério Público da União, da Defensoria Pública da União e da Justiça Eleitoral.**" Negritei

Outra vantagem conferida pela lei é a circunstância dessa força de trabalho ficar disponível para a Justiça Eleitoral por tempo indeterminado, nos termos da Portaria nº 193/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que disciplina o instituto da movimentação para compor força de trabalho, previsto no § 7º do art. 93 da Lei nº 8.112/90.

"Art. 5º Salvo disposição em contrário, **a movimentação para compor força de trabalho será concedida por prazo indeterminado.**" Negritei

Havendo interesse deste Tribunal, a solicitação dessa força de trabalho deve ser feita junto ao órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, contendo as informações constantes no art. 7º da citada portaria:

Art. 7º Os órgãos e entidades da Administração Pública federal poderão solicitar ao órgão

central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC a movimentação de que trata esta portaria, devendo apresentar, conforme o caso:

I - **justificativa** clara e objetiva de que a movimentação contribuirá para o desenvolvimento das atividades executadas pelo órgão ou entidade;

II - **necessidade** do perfil profissional solicitado em razão de suas características e qualificações; e

III - **compatibilidade** das atividades a serem exercidas com o cargo ou emprego de origem do agente público. **Negritei**

Nota-se que a lei pode contribuir para a estabilidade do quadro de servidores requisitados/cedidos, evitando as burocráticas renovações anuais e a devolução de servidores, em alguns casos, quando alcançado o limite de cinco renovações consecutivas (art. 6º da Res. TSE n. 23.484/17).

I - Quadro resumo com informações da servidora no órgão de origem:

Processo nº: 0000848-56.2023.6.22.8021
Servidora: ROSEMERES MARTINS DA SILVA
Órgão de origem: GOVERNO DO EX-TERRITÓRIO DE RONDÔNIA (Transposta 1424981)
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO (1018869)
Vínculo: ESTATUTÁRIO (1018869)
Carga Horária Órgão de Origem: 40 HORAS (1018869)
Data de ingresso: 06/01/2017
Grau de Instrução do Servidor: ENSINO MÉDIO (1036008)

II - Relação de Documentos Exigidos (Resolução TRE-RO nº 1/2021, Instrução Normativa TRE - RO nº 5/2020, Resolução TRE - RO nº 41/2017, Instrução Normativa TCU nº 87/2020 e Decreto nº 10.835/2021):

Segue quadro resumo com os documentos apresentados:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPOSIÇÃO DE FORÇA DE TRABALHO				
ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO	EVENTO
1	Formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XV	R	1413025
2	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	R	1437524
3	Ficha Cadastral TRE atualizada	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, I	R	1423742
4	Certidão de nascimento ou casamento	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, II	R	1423767
5	Identidade civil oficial com foto	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, III	R	1423774

6	Cadastro de pessoa física	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IV	R	1423776
7	Título de eleitor	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, V	R	1423783
8	Certificado, diploma ou declaração de formação educacional	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, VI	R	1036008
9	Foto 3x4	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, VII	R	-
10	Comprovante de residência	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, VIII	R	1423786
11	Certidão ou declaração negativas dos locais em que tenha residido nos últimos cinco anos:	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX		
11 - A	Justiça Federal de 1º e 2º grau	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "a"	R	Criminal 1º e 2º graus 1423796, pág.3 Civil 1º e 2º 1437719 e 1437716
11 - B	Justiça Estadual de 1º e 2º graus	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "b"	I	Criminal 1º grau 1423994 Criminal 2º grau 1437539 Civil 1º 1425010 Civil 2º graus 1437539
11 - C	Justiça Eleitoral de 1º e 2º graus	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "c"	R	1423979
11 - D	Justiça Militar de 1º e 2º graus	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "d"	R	1424380
11 - E	Tribunal de Contas da União	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "e"	R	1424386
11 - F	Tribunal de Contas do Estado	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "f"	R	1424416
11 - G	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "g"	R	1437546
	Entes públicos ou órgãos jurisdicionais,			

11 - H	em que tenha trabalhado nos últimos dez anos, constando a informação de que não foi demitido, a qualquer título, não teve cassada aposentadoria ou disponibilidade e não foi destituído de cargo em comissão	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "i"	R	1438169
12	Declaração de bens e/ou autorização TCU	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, X	R	Formulário TCU 1036005 Declaração de bens 1438178
13	Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, XI	R	1435582
14	Declaração de percepção ou não de remuneração, subsídio, proventos ou pensões ou outra espécie remuneratória pagas à conta de recursos públicos;	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, XII	R	1435582
15	Declaração de não percepção de benefício, auxílio ou assistência à saúde, custeado pelos cofres públicos, ainda que em parte, caso opte pelo benefício da assistência à saúde indireta do TRE-RO	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, XIII	R	1435582
16	Contracheque do último mês	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, XIV, "a"	R	1424739
17	Extrato de Férias do órgão de origem	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, XIV, "b"	Recém enquadrada	1113281 e 1437552
18	Extrato de banco de horas do órgão de origem	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, XIV, "c"	NÃO SE APLICA	-
19	Certidão de não filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 1º, VII	R	1436012
20	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 1º, VIII	R	1435582

21	Certidão de quitação das obrigações eleitorais	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 1º, III	R	1423963
22	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	R	1018869
23	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor)	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	R	1018869 e 1413025
24	Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as seguintes informações exigidas pelo art. 12, §1º, inciso XII, da Resolução TRE-RO n. 01/2021	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	R	1437546
25	Formulário TCU - Instrução Normativa nº 87/2020	IN TCU nº 87/2020, art. 2º	R	1036005
26	Declaração de concordância do agente público	Decreto 10.835/2021, artigo 3º, §2º, III	R	1424645
27	Termo de Responsabilidade	Resolução TRE - RO nº 41/2017, art. 14.	R	1036006
28	I - justificativa clara e objetiva de que a movimentação contribuirá para o desenvolvimento das atividades executadas pelo órgão ou entidade; II - necessidade do perfil profissional solicitado em razão de suas características e qualificações; e III - compatibilidade das atividades a serem exercidas com o cargo ou emprego de origem do agente público.	Portaria nº 193/2018 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão- art. 7.	R	1413025
29	Portaria de Transposição	SJE	R	1424981

Legenda: R – REGULAR; I - IRREGULAR; NA – NÃO APRESENTOU

Pelo exposto, após a constatação da regularidade documental, esta Seção de Controle de Juízos Eleitorais (SJE), como unidade técnica, entende ser viável a movimentação pretendida.

Ao GABSGP, para conhecimento e manifestação.

À 21ª Zona Eleitoral, para ciência.

À COPES, para ciência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO**, **Assistente Administrativo**, em 13/11/2025, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1435663** e o código CRC **7F727568**.

0000848-56.2023.6.22.8021

1435663v58



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP/MGI Nº 13.244, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 195, de 4 de julho de 2018, conforme disposto nos arts. 16 e 17 da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, e considerando o que consta do Processo SEI nº 19975.131528/2023-35, resolve:

Art. 1º Alterar o exercício da servidora pública ROSEMERES MARTINS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2360159, ocupante do cargo de Agente Administrativo, oriunda do ex-Território Federal de Rondônia do quadro em extinção da União, para compor força de trabalho no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - TRE/RO, por tempo indeterminado.

Art. 2º Cabe ao Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - TRE/RO assegurar que a servidora não exercerá atividades incompatíveis com as atribuições do seu cargo, de forma a não ocorrer desvio de função.

Art. 3º O ônus da remuneração é do órgão de origem.

Art. 4º A servidora deverá apresentar-se imediatamente ao órgão de origem (Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos) ao término do exercício.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGINA COELI MOREIRA CAMARGOS



Documento assinado eletronicamente por **Regina Coeli Moreira Camargos, Secretário(a) Substituto(a)**, em 15/12/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38705245** e o código CRC **4D1B1EFF**.



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão de Pessoas
Diretoria de Centralização de Serviços de Inativos, Pensionistas e Órgãos Extintos
Divisão de Pessoal no Ex-Território Federal de Rondônia
Setor de Ativos

OFÍCIO SEI Nº 17759/2026/MGI

Porto Velho/RO, 13 de fevereiro de 2026.

A Senhora
LIA MARIA ARAÚJO LOPES,
Diretora Geral,
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia-TRE-RO.

Assunto: Comunicação de Movimentação da servidora Rosemeres Martins da Silva.

Referência: Processo nº 19975.131528/2023-35

Acusamos o recebimento do Ofício nº 212/2025-PRES/DG/GABDG, referente a servidora pública Rosemeres Martins da Silva, matrícula SIAPE nº 2360159, integrante do Quadro de Pessoal Ativo do Ex-Território Federal de Rondônia e do Plano de Classificação de Cargos dos Ex-Territórios Federais que se encontra prestando serviços no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, junto a 21ª Zona Eleitoral de Porto Velho.

Conforme PORTARIA SGP/MGI Nº 13.244, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023, publicada no DOU Nº 242, DE 21 de DEZEMBRO de 2023, informamos que a referida servidora está compondo força de trabalho no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - TRE/RO, por tempo indeterminado, não havendo necessidade de renovação.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

SANDRA MARIA FERREIRA DA SILVA

Chefe da Divisão de Pessoal de Rondônia-DIGEP/RO



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Ferreira da Silva**, **Chefe(a) de Divisão**, em 13/02/2026, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57883950** e o código CRC **071B0538**.

Av. Calama, 3775 - Bairro Embratel / CEP 76820-739 - Porto Velho/RO
(69) 3217-5625 / e-mail: sgp.decipex.digep.ro.gabinete@gestao.gov.br

Processo nº 19975.131528/2023-35.

SEI nº 57883950

SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA DE PESSOAL SEGES/MGI Nº 14.370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 25 da Portaria MGI nº 572, de 8 de março de 2023, e considerando o disposto no art. 14 do Decreto nº 5.176, de 10 de agosto de 2004, e demais informações que constam do Processo nº 19973.115800/2023-50 resolve:

Art. 1º Efetivar o exercício do servidor GUSTAVO CAMILO BAPTISTA, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula SIAPE nº 1535742, do Quadro de Pessoal desta Pasta, no Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, exclusivamente em Brasília/DF.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão de exercício.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO POJO

PORTARIA DE PESSOAL SEGES/MGI Nº 14.384, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 25 da Portaria MGI nº 572, de 8 de março de 2023, e considerando o disposto no art. 14 do Decreto nº 5.176, de 10 de agosto de 2004, e demais informações que constam do Processo nº 14022.113981/2023-13 resolve:

Art. 1º Efetivar o exercício do servidor RICARDO SAMPAIO DA SILVA FONSECA, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula SIAPE nº 1664857, do Quadro de Pessoal desta Pasta, no Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, exclusivamente em Brasília/DF.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão de exercício.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO POJO

PORTARIA DE PESSOAL SEGES/MGI Nº 14.391, 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência contida na Portaria MGI nº 572, de 08 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 09 de março de 2023, bem como o disposto no processo SEI nº 19973.116455/2023-71, resolve:

Designar ANTÔNIO CLARET CAMPOS FILHO, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental , matrícula SIAPE nº 1310629, para exercer o encargo de substituto eventual da Função Comissionada Executiva de Coordenador-Geral, código FCE 1.13, da Coordenação Geral de Inovação e Ciências Comportamentais , da Diretoria de Inovação Governamental , da Secretaria de Gestão e Inovação deste Ministério, nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares da titular e na vacância da função.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO POJO

PORTARIA DE PESSOAL SEGES/MGI Nº 14.388, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 25 da Portaria MGI nº 572, de 8 de março de 2023, considerando o disposto no art. 1º da Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, e demais informações que constam do Processo nº 19973.116420/2023-32, resolve:

Art. 1º Prorrogar o exercício do servidor JOSÉ EDIVAL MORAES FILHO, Analista de Infraestrutura, matrícula SIAPE nº 1660911, do Quadro de Pessoal desta Pasta, na Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco, em Recife/PE, para atuação no projeto "Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União - PNGPU", pelo período de 2 (dois) anos, a contar de 27 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO POJO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/MGI Nº 13.244, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 195, de 4 de julho de 2018, conforme disposto nos arts. 16 e 17 da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, e considerando o que consta do Processo SEI nº 19975.131528/2023-35, resolve:

Art. 1º Alterar o exercício da servidora pública ROSEMERES MARTINS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2360159, ocupante do cargo de Agente Administrativo, oriunda do ex-Território Federal de Rondônia do quadro em extinção da União, para compor força de trabalho no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - TRE/RO, por tempo indeterminado.

Art. 2º Cabe ao Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - TRE/RO assegurar que a servidora não exercerá atividades incompatíveis com as atribuições do seu cargo, de forma a não ocorrer desvio de função.

Art. 3º O ônus da remuneração é do órgão de origem.

Art. 4º A servidora deverá apresentar-se imediatamente ao órgão de origem (Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos) ao término do exercício.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGINA COELI MOREIRA CAMARGOS

PORTARIA SGP/MGI Nº 14.206, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência delegada pela Portaria SEDGG/ME nº 12.571, de 22 de outubro de 2021, tendo em vista o disposto no § 7º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 30 do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, na Portaria SEDGG/ME nº 8.471, de 26 de setembro 2022, e no Processo SEI nº 14021.150274/2021-48, resolve:

Art. 1º Encerrar a alteração de exercício do servidora pública Isabela Peres Vilaboim Vargas, matrícula SIAPE nº 1782902, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Documentação I, do quadro de pessoal da Fundação Biblioteca Nacional - FBN, movimentada pela Portaria de Pessoal SGP/SEDGG/ME nº 4.389, de 30 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 6 de maio de 2021, seção 2, pág. 16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CELSO PEREIRA CARDOSO JÚNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SGP/MGI Nº 14.719, de 5 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2023, seção 2, pág. 122, onde se lê " Portaria SGP/MGI Nº 14.719";

leia-se "Portaria SGP/MGI Nº 13.719".

DIRETORIA DE CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INATIVOS, PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE BENEFÍCIOS

PORTARIA CGBEN/MGI Nº 13.303, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE BENEFÍCIOS, DA DIRETORIA DE CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INATIVOS, PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS, DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência atribuída pela Portaria DECIP/SGP/MPDG nº 13.530, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2018, e considerando o disposto no Processo nº 10199.111700/2023-15, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária ao servidor ROBERTO LUIZ FELIX RAMOS, matrícula SIAPE nº 751621, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, Nível Intermediário, Classe "S", Padrão III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, com fundamento no art. 20, incisos I a IV, e §§ 2º e 3º, inciso I, e art. 4º, § 8º, da EC nº 103, de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO MARCOS GOMES LEITE

PORTARIA CGBEN/MGI Nº 14.303, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE BENEFÍCIOS, DA DIRETORIA DE CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INATIVOS, PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS, DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência atribuída pela Portaria DECIP/SGP/MPDG nº 13.530, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2018, e considerando o disposto no Processo nº 10199.111700/2023-15, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária ao servidor ROBERTO LUIZ FELIX RAMOS, matrícula SIAPE nº 751621, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, Nível Intermediário, Classe "S", Padrão III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, com fundamento no art. 20, incisos I a IV, e §§ 2º e 3º, inciso I, e art. 4º, § 8º, da EC nº 103, de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO MARCOS GOMES LEITE

PORTARIA CGBEN/MGI Nº 14.432, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE BENEFÍCIOS DA DIRETORIA DE CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INATIVOS, PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS, DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência atribuída pela Portaria DECIP/SGP/MPDG nº 13.530, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14022.107988/2023-98, resolve:

Art. 1º Conceder pensão à NADJA LEITE DINIZ, na qualidade de cônjuge do ex-servidor ERNESTO COSTA DINIZ, ocupante do cargo de Auditor fiscal do Trabalho, matrícula SIAPE nº ***71**, do quadro de pessoal deste Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, falecido em inatividade, em 27 de outubro de 2023, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 27 de outubro de 2023.

PABLO MARCOS GOMES LEITE

PORTARIA CGBEN/MGI Nº 14.436, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE BENEFÍCIOS DA DIRETORIA DE CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INATIVOS, PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS, DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência atribuída pela Portaria DECIP/SGP/MPDG nº 13.530, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14022.184060/2022-46, resolve:

Art. 1º Conceder pensão à DINAR DA SILVA GOMES, na qualidade de filha inválida do ex-servidor DURVAL FORTE GOMES, ocupante do cargo de Auxiliar de Artífice, matrícula SIAPE nº ***85**, do quadro de Pessoal deste Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, falecido em inatividade, em 18 de março de 2022, com fundamento no inciso VI, alínea "b" do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 08 de julho de 2022, data do requerimento.

PABLO MARCOS GOMES LEITE

PORTARIA CGBEN/DECIPEX/SGP/MGI Nº 14.439, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE BENEFÍCIOS, DA DIRETORIA DE CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INATIVOS, PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS, DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência atribuída pela Portaria DECIP/SGP/MPDG nº 13.530, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2018, e considerando o disposto no Processo nº 13083.130610/2023-19, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária à servidora IRANY BATISTA DE SÁ LIMA, matrícula SIAPE nº 0103367, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, Nível Superior, Classe "S", Padrão III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, com fundamento no art. 10, § 1º, incisos I, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, e proventos calculados com base no artigo 26, § 2º, inciso I do referido dispositivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO MARCOS GOMES LEITE

PORTARIA CGBEN/DECIPEX/SGP/MGI Nº 14.441, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE BENEFÍCIOS, DA DIRETORIA DE CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INATIVOS, PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS, DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência atribuída pela Portaria DECIP/SGP/MPDG nº 13.530, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2018, e considerando o disposto no Processo nº 10128.114015/2021-12, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária à servidora MARIA JEANNE CLAUDINO MARTINS DE MEDEIROS, matrícula SIAPE nº 1501906, ocupante do cargo de Perito Médico Federal, Nível Superior, Classe "S", Padrão III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Previdência Social, com fundamento no art. 20, incisos I a IV, e §§ 2º e 3º, inciso I, e art. 4º, § 8º, da EC nº 103, de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO MARCOS GOMES LEITE

